ANTEPROJETO DE LEI Nº 22/2025

INSTITUI COMO PONTO TURÍSTICO MUNICIPAL O CONJUNTO DE ESCULTURAS LOCALIZADO NA CALÇADA SITUADA ACIMA DO NÍVEL DE ACESSO PRINCIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído como ponto turístico do Município de Igarapava o conjunto de esculturas localizado na calçada situada acima do nível de acesso principal do Terminal Rodoviário Intermunicipal, situado na Rua José Teixeira, no trecho compreendido entre a Rua Etore Faggioni e a Rua Sebastião Rodrigues Ferreira.

Art. 2° A Rua José Teixeira, no trecho compreendido entre a Rua Etore Faggioni e a Rua Sebastião Rodrigues Ferreira, passa a ter sentido único de circulação, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3° Fica proibido o estacionamento de veículos ao longo do trecho da Rua José Teixeira situado ao lado da calçada onde se encontram as esculturas referidas no art. 1°.

Art. 4° O Poder Executivo providenciará:
I – a sinalização vertical e horizontal adequada ao novo sentido de circulação da via;
II – a instalação de placas indicativas do ponto turístico;
III – a ampliação do calçamento no entorno das esculturas;
IV – a instalação de sistema de abastecimento de água para o funcionamento de fonte ornamental no local;
V – a instalação de rede elétrica para fins de iluminação artística e paisagística do espaço.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 24 de abril de 2025.

FABÍOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 25/04/25 14:50hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa reconhecer e valorizar o patrimônio artístico e cultural do Município de Igarapava, por meio da instituição de ponto turístico municipal no conjunto de esculturas recentemente instaladas na calçada situada acima do nível de acesso principal do Terminal Rodoviário Intermunicipal.

A medida propicia o fomento ao turismo local, com reflexos positivos para a economia e o comércio da cidade, além de incentivar o lazer, a cultura e o embelezamento urbano.

Considerando que Igarapava é oficialmente reconhecido como Município de Interesse Turístico, a valorização de seus atrativos é essencial para atrair visitantes e consolidar sua vocação turística.

A alteração do sentido da via e as intervenções de sinalização, infraestrutura e iluminação visam organizar o fluxo urbano, preservar a integridade das obras artísticas e proporcionar segurança, acessibilidade e proteção aos munícipes e visitantes, com especial atenção às crianças, que frequentemente visitam o local acompanhadas de familiares ou em outras atividades.

Considerando a maior vulnerabilidade do público infantil no trânsito urbano e o dever do poder público de assegurar às crianças ambientes urbanos seguros e acolhedores, a proibição de estacionamento junto à calçada onde se situam as esculturas contribui diretamente para evitar riscos, aproximar a arte do convívio social e reforçar o caráter educativo e formativo do espaço.

A proteção à infância é valor fundante do ordenamento constitucional brasileiro (art. 227 da Constituição Federal), razão pela qual esta proposta atende, também, a esse princípio fundamental.

Sala das Sessões, Igarapava – SP, 24 de abril de 2025.

FABÍOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 25/04/25 15:40
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1.1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO





Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava





Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

1.2 ESCULTURAS



Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava